



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.729 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.909.250,00 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.07.02.04.121.0401.2555..300..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....	25.000,00-F.100
02.07.03.04.122.0401.1008..303..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	22.000,00-F.100
02.09.01.12.122.1202.2137..379..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....	49.700,00-F.101
02.09.01.12.122.1202.2138..382..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	25.000,00-F.101
02.09.03.12.361.1201.2094..449..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....	67.550,00-F.101
02.09.03.12.361.1204.2159..463..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	385.000,00-F.101
02.09.03.12.365.1201.2095..512..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....	23.000,00-F.101
02.09.03.12.365.1204.2160..528..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	1.100.000,00-F.101
02.09.03.12.365.1204.2160..529..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	140.000,00-F.101
02.09.05.12.361.1206.2187..620..3.3.90.30-Material de Consumo.....	72.000,00-F.101
Total.....	<u>1.909.250,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2488..252..3.3.90.32-Disp. de Ex. Anteriores....	13.786,73-F.100
02.06.01.04.122.0401.2488..253..4.4.90.92-Disp. de Ex. Anteriores....	8.213,27-F.100
02.07.03.15.451.2601.1160..316..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	25.000,00-F.100
02.09.01.12.122.1202.2200..385..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	3.927,02-F.119



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.729 - fl. 02 / 02 /

02.09.01.12.122.1202.2200..386..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	626,76-F.119
02.09.02.12.122.1202.2136..414..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	50,00-F.100
02.09.03.12.361.1201.2094..449..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	1,42-F.119
02.09.03.12.361.1206.2191..476..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ...	153.500,00-F.101
02.09.03.12.362.1201.2097..486..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	50,00-F.100
02.09.03.12.362.1201.2097..486..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	6.051,36-F.101
02.09.03.12.365.1201.2095..512..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	50,00-F.100
02.09.03.12.365.1204.2160..530..3.3.90.43-Auxílio - Alimentação.....	5,50-F.101
02.09.03.12.366.1201.2092..547..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....	100,00-F.100
02.09.03.12.367.1201.2076..578..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ....	52.441,72-F.101
02.09.07.12.365.1204.2218..650..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	670.000,00-F.119
02.09.07.12.366.1204.2213..660..3.1.90.11-Venc. e Vant. Fixas.....	750.446,22-F.119
02.09.07.12.366.1204.2213..661..3.1.90.13-Obrigações Patronais.....	225.000,00-F.119
Total.....	<u>1.909.250,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.805, de 29 / 08 /2018.